



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.651/02
DE 21 DE MARÇO DE 2.002.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NO BAIRRO DO
PORTO DO RIBEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º Passa a denominar-se a via pública atualmente Rua Projetada,
que tem o seu início à Rua Pe. Mathias Writz e o seu final na
Rodovia Estadual SP 222 – Prefeito Casimiro Teixeira, como
Rua Andrelina Maria das Dores.
- Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão
por conta de verba consignadas no orçamento vigente,
suplementada se necessário.
- Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 21 DE MARÇO DE 2.002.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal